

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT...

Agenda de obrigações do mês de Abril .....	02
<b>Municípios</b>	
Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Prefeitura Municipal de Barracão .....	07
Prefeitura Municipal de Chopinzinho .....	08
Prefeitura Municipal de Clevelândia .....	10
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	11
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares .....	13
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	15
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul .....	16
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul .....	17
Prefeitura Municipal de Mangueirinha .....	18
Prefeitura Municipal de Mariópolis .....	19
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	20
Prefeitura Municipal de Palmas .....	21
Prefeitura Municipal de Pranchita .....	23
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste .....	24
Prefeitura Municipal de São João .....	26
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste .....	27
Prefeitura Municipal de Vitorino .....	28
<b>Associações</b>	
ARSS-PR .....	30

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 08 de Junho de 2021

Ano X – Edição Nº 2375

Página 2 / 039

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA Nº 120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE

INTERROMPER as atividades designadas pelas Portarias nºs 268/2019 e 065/2020 ao cidadão cedido pelo Instituto de Saúde de Ampére, Daniel Andretti Badziak RG: 10.845.048-7/PR, a partir de 01 de junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de junho de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod363118

### PORTARIA Nº 121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 118/2021 com referência ao cargo da servidora Alice Filomena Cichocki Hubner conforme abaixo:

#### ONDE SE LÊ:

Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Professor.

#### LEIA-SE:

Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Apoio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de junho de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod363119

### PORTARIA Nº 122/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei Municipal nº 1940/2021, referente ao período aquisitivo 01/03/2019 a 29/02/2020.

Mat.	Servidor	Período a usufruir
391	Marizete Celia De Bastiani Cichocki	07/06/2021 a 21/06/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de junho de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod363168

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 37/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.194.335/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1 M<sup>3</sup>, 3M<sup>3</sup> E 7M<sup>3</sup> e 10M<sup>3</sup>, para a Secretaria Municipal de Saúde

ADITIVO: Fica alterado o valor global do Contrato nº 37/2021, sendo acrescido o valor de R\$15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais), totalizando o valor do contrato em R\$ 57.600,00(cinquenta e sete mil seiscentos reais)

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére, 01 de junho de 2021.

Disnei Luquini – Prefeito municipal.

Cod363171

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	ADEMAR VIT		
Função	Motorista	Matricula	2140
Destino	CURITIBA-PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BEI6119		
DATA	05/06/2021- 20h00min	Retorno	06/06/2021 - 21h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 283,13
ELZA CARNIN SECRETARIA DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod363173

 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br <a href="http://www.ampere.pr.gov.br">http://www.ampere.pr.gov.br</a>	
	Usuário: Vanderlei Potrick Chave de Autenticação Digital: 9681-7504-11 Página: 1 / 1

### Relação de Alterações Orçamentárias

<b>Fundamento:</b> Decreto 17/2021 de 03/05/2021 <b>Unidade Gestora:</b> 1 - Prefeitura Municipal de Ampére <b>Órgão Orçamentário:</b> 7000 - SECRETARIA DE SAUDE <b>Unidade Orçamentária:</b> 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE <b>Função:</b> 10 - Saúde <b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica <b>Programa:</b> 339 - Saude de Qualidade para Todos <b>Ação:</b> 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar					
<b>Despesa 331 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/05/2021	733200	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.300,00	
03/05/2021	733228	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.403,33	
03/05/2021	733441	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.668,80	
<b>Total da Despesa:</b>				7.372,13	0,00
<b>Despesa 344 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/05/2021	733599	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.655,73	
<b>Total da Despesa:</b>				5.655,73	0,00
<b>Despesa 346 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/05/2021	733883	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	0,00
<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial <b>Programa:</b> 339 - Saude de Qualidade para Todos <b>Ação:</b> 2.15 - Consorcio de Saude - ARSS					
<b>Despesa 340 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>					
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/05/2021	734292	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	79.318,32	
<b>Total da Despesa:</b>				79.318,32	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				107.346,18	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				107.346,18	0,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 8000 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL <b>Unidade Orçamentária:</b> 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL <b>Função:</b> 8 - Assistência Social <b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária <b>Programa:</b> 283 - Assistencia Social <b>Ação:</b> 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica					
<b>Despesa 162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/05/2021	733888	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00	0,00
<b>Despesa 369 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-1					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/05/2021	734402	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	36,62	
<b>Total da Despesa:</b>				36,62	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				20.036,62	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				20.036,62	0,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 10000 - SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO <b>Unidade Orçamentária:</b> 10001 - DIVISÃO DE FOMENTO PECUARIO E AGRICOLA <b>Função:</b> 20 - Agricultura <b>Subfunção:</b> 608 - Promoção da Produção Agropecuária <b>Programa:</b> 623 - Qualificação da Produção Agropecuaria <b>Ação:</b> 2.29 - Melhora da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização					
<b>Despesa 366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1864 - Convenio 107 162678248 - SEAB - Equipamentos Agrícolas - 0.2.64					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
03/05/2021	734063	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15,14	
<b>Total da Despesa:</b>				15,14	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				15,14	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				15,14	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				127.397,94	0,00
<b>Total Geral:</b>				127.397,94	0,00



 <b>Prefeitura Municipal de Ampére</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR CNPJ: 77.817,054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	Usuário: Vandetei Potrick	Chave de Autenticação Digital 1467-4284-994	Página 1 / 2	
	<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>			

**Fundamento:** Decreto 18/2021 de 03/05/2021  
**Unidade Gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Ampére  
**Órgão Orçamentário:** 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Unidade Orçamentária:** 3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 93 - Qualificação Administrativa  
**Ação:** 2.5 - Assessorar e apoiar a Administração Geral e Superior

**Despesa 367 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
 Fonte de recurso: 3511 - Tx Prestação de Serviço - 0.3.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	734068	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	35.694,69	
<b>Total da Despesa:</b>				35.694,69	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				35.694,69	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				35.694,69	0,00

**Órgão Orçamentário:** 7000 - SECRETARIA DE SAUDE  
**Unidade Orçamentária:** 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica  
**Programa:** 339 - Saude de Qualidade para Todos  
**Ação:** 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

**Despesa 358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
 Fonte de recurso: 3317 - Transferencia do Estado SUS - AP/SUS - 0.3.67

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	733202	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	16.231,04	
03/05/2021	733432	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	39.973,95	
03/05/2021	733451	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	17.707,97	
<b>Total da Despesa:</b>				73.912,96	0,00

**Despesa 368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
 Fonte de recurso: 3000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.3.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	734323	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	200.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				200.000,00	0,00

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa:** 339 - Saude de Qualidade para Todos  
**Ação:** 2.44 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

**Despesa 359 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
 Fonte de recurso: 3023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID)

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	733226	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	27.167,67	
<b>Total da Despesa:</b>				27.167,67	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				301.080,63	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				301.080,63	0,00

**Órgão Orçamentário:** 8000 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
**Unidade Orçamentária:** 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Função:** 8 - Assistência Social  
**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária  
**Programa:** 283 - Assistência Social  
**Ação:** 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica

**Despesa 333 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**  
 Fonte de recurso: 3860 - Convenio 33/2016 - MCTI - 6.3.34

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	736633	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	0,10	
<b>Total da Despesa:</b>				0,10	0,00

**Despesa 334 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
 Fonte de recurso: 3022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - 0.3.35

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	733917	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.434,79	
03/05/2021	734212	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.164,25	
<b>Total da Despesa:</b>				4.599,04	0,00

**Despesa 353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
 Fonte de recurso: 3021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-1

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	734260	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.614,90	
03/05/2021	734400	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.092,46	
<b>Total da Despesa:</b>				6.707,36	0,00

**Despesa 360 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
 Fonte de recurso: 3860 - Convenio 33/2016 - MCTI - 6.3.34

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	733252	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.290,00	
<b>Total da Despesa:</b>				7.290,00	0,00

**Despesa 362 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**  
 Fonte de recurso: 3000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.3.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
------	-----------	-----------	------	------------------	-------------------

 <b>Prefeitura Municipal de Ampere</b> R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampere/ PR CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br	
	Usuário: Vandereil Potrick Chave de Autenticação Digital: 1467-4284-994 Página: 2 / 2

## Relação de Alterações Orçamentárias

03/05/2021	733504	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00	0,00

### Despesa 363 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 3021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-1

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	733650	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.700,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.700,00	0,00

Ação: 2.40 - Bloco de Cofinanciamento Por Resultados

### Despesa 361 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 0.3.35

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	733315	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	16.664,25	
<b>Total da Despesa:</b>				16.664,25	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				68.960,75	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				68.960,75	0,00

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ENSINO

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 384 - Merenda Escolar de Qualidade

Ação: 2.22 - Melhorar a Alimentação Escolar

### Despesa 339 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3117 - Transferencia do FNDE - PNAE - 0.2.66

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	734209	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	9.820,22	
<b>Total da Despesa:</b>				9.820,22	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				9.820,22	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				9.820,22	0,00

Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO

Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE FOMENTO PECUARIO E AGRICOLA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 623 - Qualificação da Produção Agropecuária

Ação: 2.29 - Melhora da Produção Agropecuária e Agroindustrialização

### Despesa 364 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3863 - Convenio 108 162545515 - SEAB - Equipamento Feira

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	734028	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.278,00	
<b>Total da Despesa:</b>				6.278,00	0,00

### Despesa 365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3864 - Convenio 107 162678248 - SEAB - Equipamentos Agrícolas

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	734062	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.115,25	
<b>Total da Despesa:</b>				8.115,25	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				14.393,25	0,00

Unidade Orçamentária: 10003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 603 - Meio Ambiente Protegido e Conservado

Ação: 2.46 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente

### Despesa 332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3002 - Convenio Sanepar - Conseqüência Serviços Agua - 0.3.64

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/05/2021	733454	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.583,50	
03/05/2021	734011	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.747,60	
03/05/2021	734360	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.583,50	
<b>Total da Despesa:</b>				14.914,60	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				14.914,60	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				29.307,85	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				444.864,14	0,00
<b>Total Geral:</b>				444.864,14	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



### PORTARIA Nº 054/2021

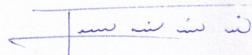
#### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**Art. 1º.** Fica concedida licença prêmio ao servidor municipal CLARICE MARIA GARCIA DA SILVA, a ser gozada do dia 08/06/2021 à 05/09/2021, referente ao período aquisitivo 11/05/2014 à 11/05/2019.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de junho de 2021.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod363096

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 213/2021

Exonera servidor temporário por término de contrato.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

DECRETA:

Art. 1º. Exoneração da servidora Cleusli da Silva, RG nº 7.687.234-1/PR, matrícula funcional nº 2677-5, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias Temporário, a partir de 19/05/2021, por término de contrato.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2021.

Franceli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod363114

### DECRETO Nº 214/2021

Exonera servidor temporário por término de contrato.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

DECRETA:

Art. 1º. Exoneração da servidora Kelly Adryana Greef dos Santos, RG nº 15.383.101-3/PR, matrícula funcional nº 2684-0, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias Temporário, a partir de 31/05/2021, por término de contrato.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2021.

Franceli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod363115

### DECRETO Nº 215/2021

Exonera servidor temporário por término de contrato.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

DECRETA:

Art. 1º. Exoneração da servidora Viviane Nava Soares, RG nº 10.612.266-0/PR, matrícula funcional nº 2685-8, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias Temporário, a partir de 31/05/2021, por término de contrato.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2021.

Franceli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod363116

### DECRETO Nº 216/2021

Revoga Decreto nº 275/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A Revogação do Decreto nº 275/2020 que estabeleceu horário diferenciado de atendimento ao público na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod363174

### PORTARIA Nº 523/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação do servidor para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o estatuto dos Servidores Municipais, CONSIDERANDO, o despacho 07, do protocolo nº 790/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora Aline Flores, matrícula funcional nº 2006-6, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para fruição no período de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JUNHO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Mari Lucia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod363178

### HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 28/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item-Compras nº28/2021, de 14/04/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
MULTI AÇÃO-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	648,24
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	23.298,84
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	59.945,17
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS-EIRELI	4.720,00
RP COMERCIAL LTDA	5.840,00
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA	18.025,10
RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES	5.042,00
R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	12.299,60
AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA	3.280,00
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	4.756,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	14.084,54
HABITUS DIGITAL-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	4.176,00
TOTAL HOMOLOGADO	156.115,49

Que apresentaram os Menores Preços Itens para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/05/21.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod363086

### Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 28/2021.

OBJETO: de Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para as Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 648,24 (seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.Elementos de despesas: Fonte 000 (1424); Fonte 504 (1425); Fonte 510 (1426); Fonte 504 (1727); Fonte 000 (1728); Fonte 504 (1729); Fonte 000 (1717); Fonte 504 (1718); Fonte 000 (1726); Fonte 104 (1720); Fonte 104 (1722); Fonte 104 (1723); Fonte 104 (1724); Fonte 303 (1725); Fonte 303 (1421). GESTORES: Roberto Alencar Przendziuk, Luciani Monteiro Cenci, FrancineleDalmolin, Vanderlei José Crestani, Glacir Zanata, ÉdinaAccorsi, Mari Lucia Lazarotto, Franceli de Fatima Davi Del Gasperin. FISCAIS: CleciaSteilmann Weber, Joseane de Souza, Márcia Mitrut, Ricardo Scandolara, Robert Ademar Fuchs, Gislaiane Tânia Galeazzi, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Jonilene Araújo Naiverth. FISCAIS SUBSTITUTOS: Clevis Trindade da Silva, AdriaesPerera, Fernando Gressana, Cristiane Adrieli Salomão, Tânia Aparecida Dalfovo, Marcia Rejane Niendieker, ZeloirScabeni Mendes, Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 100/2021 – MULTI AÇÃO – Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, Valor Total estimado R\$ 648,24; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 101/2021 – Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, Valor Total estimado R\$ 23.298,84; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 102/2021 – Pizani Equipamentos de Segurança Eireli, Valor Total estimado R\$ 59.945,17; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 103/2021 – Forte Sinal Equipamentos–Eireli, Valor Total estimado R\$ 4.720,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 104/2021 – RP Comercial Ltda, Valor Total estimado R\$ 5.840,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 105/2021 – A. L. Force Comercial Ltda, Valor Total estimado R\$ 18.025,10; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 106/2021 – RRT Comércio de Artigos Militares Ltda, Valor Total estimado R\$ 5.042,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 107/2021 – R.J.E. Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda, Valor Total estimado R\$ 12.299,60; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 108/2021 – AH2A Comercio de EPIS e Uniformes Ltda, Valor Total estimado R\$ 3.280,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 109/2021 – Comepi Produtos Comerciais Eireli, Valor Total estimado R\$ 4.756,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 110/2021 – Darlu Industria Textil Ltda, Valor Total estimado R\$ 14.084,54; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 111/2021 – Habitus Digital-Comercio e Serviços de Informatica Ltda, Valor Total estimado R\$ 4.176,00; Chopinzinho-PR, 25 de maio de 2021. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod363087



## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 15/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Serviços nº 15/2021, de 08/03/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	596.002,30
TOTAL HOMOLOGADO	596.002,30

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/05/21.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod363090

**Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 15/2021.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Orgânicos. Fundamento Legal: Lei 10520/02.

Elementos de despesa (1210) Fonte 504. Data da assinatura: 07/06/2021. PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 116/2021. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. Valor Mensal R\$ 49.666,86 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais, totalizando o Contrato em R\$ 596.002,30 (quinhentos e noventa e seis mil, dois reais e trinta centavos) sem reajuste. Assina Edson Luiz Cenci, Prefeito pelo Município de Chopinzinho, Luiz Artur Manica Representante Legal – Vanessa Manica Responsável Técnica da Empresa–Vanderlei José Crestani Gestor do Contrato–Suelen Angelica Battistuz Fiscal do Contrato e Ricardo Scandolara Fiscal Substituto do Contrato.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2021**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 20/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LABORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	31.186.848/0001-80	R\$ 1.800,00

Conforme proposta.É a decisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR,28 de maio de 2021.Edson Luiz Cenci. Prefeito.

Cod363152

**Espécie: Extrato do Contrato nº 115/2021.**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Labore Assessoria e Consultoria em Saúde Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. CNPJ: 31.186.848/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Análise do Direito ao Recebimento de Insalubridade para Fiscais do Covid-19. Valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 20/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1665) F: 303. Data da assinatura 28/05/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Flavia Bernardes Assumpção, pela Empresa.

Cod363153

## AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2021

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 7/2021, até o dia 31 de dezembro de 2021, para Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos Municipais Ativos, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Município. Prazo de Validade: 60 meses. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Cod363156

## AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

OMUNICÍPIO DE CHOPINZINHO e o PREVCHOPIM-FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Inativos e ou Pensionistas, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Prevchopim.Período de Vigência do Edital e

apresentação do envelope: 30 (trinta) dias, compreendido entre a publicação do resumo deste Edital e disponibilização no sítio eletrônico do Município.Local de entrega do envelope: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, sito na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Data de abertura do envelope: Primeiro dia útil após findado o prazo de apresentação. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

Cod363157

## HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 30/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item–Serviços nº 30/2021, de 16/04/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	72.806,00
TOTAL HOMOLOGADO	72.806,00

Que apresentaram os menores preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/05/21.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod363159

**Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 30/2021.**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Técnicos para Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública, Manutenção das Lâmpadas nos Centros Esportivos e Manutenção dos Semáforos da Rua 14 de Dezembro. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, FORMA, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO: Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela(s) contratada(s) por profissionais capacitados e com supervisão de técnico responsável devidamente inscrito(s) no respectivo órgão de classe e com formação de acordo com a legislação em vigor, em todos os pontos de iluminação pública na cidade e interior, centros esportivos e semáforos, conforme locais descritos no Plano de Aplicação, em todo o território do Município de Chopinzinho. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Elementos de despesas: Fonte 504 (1822). Fonte 507 (1083). GESTORES: Glacir Zanatta e Rafael Antônio Salvetti. FISCAIS: Robert Ademar Fuchs e Patricia Morawski. FISCAIS SUBSTITUTOS: Tânia Aparecida e Marcos Renato Bueno de Souza. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP 114/2021–Deoclecio Dalzotto Materiais Elétricos, Valor Total estimado R\$ 72.806,00; Chopinzinho–PR, 25 de maio de 2021. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod363161

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº5/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº5/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	36.731.728/0001-30	2.190,00

Conforme proposta.

É adesão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR, 07 de junho de 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod363170

**Espécie: Extrato do Contrato nº 119/2021.**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNI Gestão Pública Capacitação e Treinamento Ltda. CNPJ: 36.731.728/0001-30. Objeto: Capacitação para Servidores–Curso eSocial. Valor: R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1146) FONTE: 000. Data da assinatura: 07/06/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.

Cod363172

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 42/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 21 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 138.168,53. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod363176

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

### RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

PROCESSO Nº. 21/2021

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício sob nº. 036/2021, de 07/05/2021, quanto à existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2021) para fazer frente à obrigação decorrente da contratação solicitada no ofício sob nº. 086/2021/SMAS, de 03/05/2021, da secretária Municipal de Assistência Social Gisele Reisdorfer Galina, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do parecer jurídico datado de 25/05/2021, que declarou dispensada de licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.272.036/0001-27, estabelecida à Rua Professor João Soares Barcelos, 3270, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, por intermédio de processo de dispensa de licitação, visando a manutenção do acolhimento do Sr. ALCEMIR DEMIR DOS SANTOS, durante o prazo de 06 (seis) meses pelo valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, conforme reporta o parecer jurídico.

Publique-se.

Clevelândia, 07 de junho de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod363151

### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2017

DE 29/05/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/17, DE 17/05/2017, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Atitude Ambiental Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 30/05/2021 a 29/05/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 30/05/2017 a 29/05/2022.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.

Clevelândia, 26 de maio de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod363078

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO ADITIVO 8

#### CONTRATO 55/2017-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PALMAS COMÉRCIO DE GAS LTDA–EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Benjamin Constant, 198, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 07829414/0001-77 neste ato devidamente representada por Solimar Zorzan de CPF 441735809-59., têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela adita-se o valor da recarga de GLP P13 e GLP P45 aplicando-se sobre os mesmos os percentuais abaixo descritos:

Nº	Discriminação	R\$ contratado	R\$ aditado	R\$ total
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo em botijão tipo P45	286,28	18,57	304,85
2	Recarga de gás liquefeito de petróleo em botijão tipo P13	68,81	4,73	73,54

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 31/05/2021.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod363185

### TERMO ADITIVO 9

#### CONTRATO 20/2020-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MICHEL A MATHIAS EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA IGUAÇU, 78 ENTRO–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.484.567/0001-22 neste ato devidamente representada por MICHEL AUGUSTO MATHIAS de CPF 040.787.089-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 31/05/2022 e vigência em 31/05/2025.

1.2. Fica aditada a Cláusula Primeira, do Objeto, em adicionais R\$ 20.934,50 (Vinte Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) conforme itens abaixo;

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1806	Telefone sem fio. Frequencia 1.9 GHZ, na cor preta, composto de 1 Monofone; 1 Carregador (base); 1 Adaptador AC; 1 Fio Telefônico; Bateria(s); 1 Manual, com no mínimo 3 níveis de volume, no mínimo 3 tipos de toques, com display alfanumérico	UN	5,00	150,00	750,00

1	2	2410	Calculadora de mesa com possibilidade de uso de bobina de papel. Configurações mínimas ou superiores a: -12 Dígitos -1 Memória Operativa Independente -Seletor para Operar uma calculadora com impressão em papel ou somente utilizando o visor -Velocidade de impressão: 2,1 linhas / segundo -2 Cores de impressão: preta e vermelha -Tabulador de casas decimais -Seletor de arredondamento -Grande total -Teclas especiais para cálculo dos preços de venda, custo e margem (teclas Cost, Sell e MGN) -Teclas especiais para porcentagem e duplo zero -Funções de Hora e Data -Bobina de papel de 57 x 65 mm -Embalagem: Caixa -Tensão: 110V	UN	2,00	495,00	990,00
1	3	4772	Smartfone. Configurações mínimas ou superiores a Android 7.0 e tem tela HD (1280 x 720 pixels) de 5 polegadas. A ficha técnica do aparelho inclui processador quad-core de 1,3 GHz e memória RAM de 2 GB. O armazenamento é de 16 GB. câmera traseira de 8 megapixels com flash e sensor frontal de 2 MP.	UN	1,00	945,00	945,00
1	4	4773	Cartucho de toner compatível HP1020/Q2612A	UN	5,00	60,00	300,00
1	5	4774	Cartucho de toner compatível SCX4600/D105L	UN	5,00	85,40	427,00
1	6	4775	Cartucho de toner compatível SCX4200/D4200A	UN	5,00	91,00	455,00
1	8	4777	Cartucho de toner compatível ML2010/ML1610	UN	5,00	77,00	385,00
1	9	4778	Cartucho de toner compatível HP M125A/283A	UN	5,00	60,00	300,00
1	10	4779	Cartucho de toner compatível HP 125A/285A	UN	5,00	50,00	250,00
1	11	4780	Cartucho de toner compatível HP2014/53A	UN	5,00	57,00	285,00
1	12	4781	Cartucho de toner compatível HP PRO400/280A	UN	5,00	61,50	307,50
1	13	4782	Cartucho de toner compatível LEXMARK/E120	UN	5,00	103,00	515,00
1	14	4783	Cartucho de toner compatível Brother TD2340/2370	UN	5,00	65,90	329,50
1	15	4784	Cartucho de toner compatível HPM130FW/CF217	UN	5,00	156,00	780,00
1	16	4785	Kit de cartucho para HP 1120/ contendo cartucho HP711 (preto/azul/amarelo/vermelho – um de cada)	UN	5,00	315,00	1.575,00
1	17	4786	Cartucho de toner compatível Brother TN1617/ TN1060 BR	UN	5,00	60,00	300,00
1	18	4787	Kit de toner compatível com KYOCERA ECOSYS M5523cdw/TK5242Y,TK5242C,TK5242K	UN	2,00	1.030,00	2.060,00
1	21	4790	Cartucho de toner compatível SCX-6535FN /D208L	UN	5,00	155,00	775,00
1	22	4791	Cartucho de toner compatível FS1120/TK1112	UN	5,00	66,50	332,50
1	23	4792	Cartucho de toner compatível M127 FN /283A	UN	5,00	54,00	270,00
1	24	4793	Cartucho de toner compatível ML 1860/ML1665	UN	5,00	77,00	385,00
1	25	4794	Cartucho de toner compatível HP 1606 / HP 278A	UN	5,00	58,60	293,00
1	26	4795	Cartucho de toner compatível LEX 315D / MS315D	UN	5,00	418,00	2.090,00
1	27	4796	Cartucho de toner compatível SCX – 2885 / MLD 116L	UN	5,00	81,00	405,00
1	28	4803	FOGÃO COOKTOP A GÁS 5 BOCAS–ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E BOTÕES REMOVÍVEIS	UN	1,00	630,00	630,00
1	29	4804	CADEIRA GIRATÓRIA. COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO DE BRAÇOS, PERNAS REVESTIDO EM MADEIRA OU PLÁSTICO COM ESTRUTURA EM METAL. PESO SUPORTADO: 120KG	UN	2,00	550,00	1.100,00

1	30	4805	Impressora multifuncional. Especificações Técnicas Impressão Mono Função Impressão, Cópia, Scanner e Fax Tecnologia de Impressão LED Tamanho Impressão A4, Painel Touch Screen 10,1". Processador 1,46 GHz. Conectividade Ethernet 10/100/100Tx, Placa USB 2.0 Memória 2GB Disco Rígido (HD) 320 GB. Com kit inicial de suprimentos. Rendimento Toner 17.400 Preto. Rendimento Cilindro 500.000. Bandeja de Entrada /Velocidade Impressão 40 ppm. Resolução Impressão 1200 x 1200 dpi. Linguagem da Impressora PCL 5 + PCL 6 + Post Script 3ADF Duplex Passagem Única. Exposição do Scanner Ofício. Scanner com alimentador automático, conectividade com rede internet	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
TOTAL							20.934,50

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Conhecimento do Termo Aditivo  
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 31/05/2021.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod363187

**TERMO ADITIVO 1**

**CONTRATO 21/2020-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CLEITON MIGUEL SCHIAVINI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289 AP-CEP: 85540000-BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.236/0001-99 neste ato devidamente representada por CLEITON MIGUEL SCHIAVINI de CPF 043.155.799-39, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 31/05/2022 e vigência em 31/05/2025.

1.2 Fica aditada a Cláusula Primeira, do Objeto, em adicionais R\$ 932,50 (Novecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) conforme itens abaixo;

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	7	4776	Cartucho de toner compatível HP1606/278A	UN	5,00	62,00	310,00
1	19	4788	FITA PARA EPSON FX-2190	UN	5,00	62,80	314,00
1	20	4789	FITA PARA EPSON LX-350	UN	5,00	61,70	308,50
TOTAL							932,50

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 31/05/2021.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod363188



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### LEI Nº 951/2021

**Súmula: “Dispõe sobre a proibição do consumo e da venda de bebidas alcoólicas nos logradouros públicos no Município de Coronel Domingos Soares e dá outras providências.”**

O Poder Legislativo de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **aprovou** e eu, Prefeito, **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º.** Fica proibida no âmbito do Município, de qualquer forma, inclusive promocional, a comercialização, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas de qualquer graduação, em todo e qualquer próprio público, de uso coletivo, independente de sua natureza, no qual o Poder Público detenha sua titularidade patrimonial, seja responsável por sua administração, bem como nas vias e logradouros públicos.

§ 1º - A proibição não inclui os eventos realizados em locais públicos com a respectiva autorização para consumo de bebidas alcoólicas expedidas pelo Poder Público Municipal e no entorno dos bares, lanchonetes, restaurantes, compreendendo as áreas de atendimento destes estabelecimentos nos limites determinados pelo Poder Público e desde que a bebida seja proveniente do mesmo.

§ 2º - A respectiva autorização que trata o § 1º deve conter:

- I – Identificação do órgão ou entidade autorizante;
- II - Identificação do autorizado;
- III – Objeto da autorização, com a descrição dos motivos de fato;
- IV - Especificação do local e limites da abrangência;
- V - Prazo de vigência;
- VI - Local, data e hora da emissão;
- VII – assinatura do órgão autorizante.

**Art.2º.** Entende-se como próprio público sobre a responsabilidade da administração pública municipal, os seguintes locais, para fins desta Lei:

- I - os parques públicos;
- II - as praças públicas;
- III – as ruas e avenidas;
- IV - os passeios públicos;
- V - os canteiros centrais das avenidas no Município;

- VI - no entorno dos espaços esportivos públicos, como ginásio de esportes;
- VII - as repartições públicas e adjacências;
- VIII demais espaços públicos a ser definido em regulamento próprio baixado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art.3º.** No descumprimento ao que estabelece o Parágrafo único do artigo 1º desta Lei ficarão os responsáveis sujeitos às sanções aplicáveis à espécie.

**Parágrafo único.** Na primeira abordagem de forma educativa o agente responsável pela fiscalização comunicará o infrator sobre a proibição prevista nesta Lei, e em caso de recusa e ou desobediência, de forma punitiva será feita a apreensão da bebida alcoólica e multa, bem como a aplicação de outras medidas penais e cabíveis além da lavratura do termo circunstanciado pela autoridade policial.

**Art. 4º.** Caberá ao Poder Executivo, na regulamentação desta Lei, estabelecer as sanções administrativas com os valores das multas respectivas, a serem impostos aqueles que infringirem o disposto no artigo 10. Desta lei, assim como a responsabilidade por sua desobediência, observando a obrigatoriedade, em caso de reincidência no seu descumprimento.

**Parágrafo único.** Os valores arrecadados com multas aplicadas em relação às infrações cometidas em desrespeitos impostos por esta Lei serão destinados com objetivo educativos de prevenção, orientação, recuperação e tratamento de crianças, jovens e adultos.

**Art. 5º.** A fiscalização da presente Lei será exercida pelo Poder Executivo Municipal, por meio dos Departamentos Competentes, responsáveis pela expedição das devidas autorizações e alvarás.

**Art. 6º.** Cabe ao Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, através da presente Lei firmar convênio de cooperação técnica como Governo do Estado do Paraná, por meio da Polícia Militar e Polícia Civil, para efetuar a fiscalização e demais ações necessárias ao cumprimento da presente Lei.


**Art. 7º.** Em cumprimento ao princípio da publicidade o Poder Executivo promoverá ampla divulgação das regras contidas nesta Lei, por meio de campanhas educativas, nos meios de comunicação, assim como de avisos os tensivos, em todos os locais definidos nesta lei, das regras aqui contidas e de sua regulamentação.

**Art.8º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar demais normas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no prazo de sessenta dias de sua publicação oficial.

**Art.9º.** Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do projeto de lei Nº010/2021, do Legislativo, de autoria do Vereador João Evandro de Souza Tibes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares.

Sala das Sessões da  
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares  
em 03 de maio de 2021.

  
Valdir Castanha  
Presidente

Cod363110

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 07/2017**

Termo Aditivo ao contrato nº 07/2016 que celebram A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.649.446/0001-04, a empresa HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA–ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.934.031/0001-61.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 01.649.446/0001-04, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, centro, CEP 85.557-000, através de seu Presidente Valdir Castanha, portador do CPF 020.925.139-58, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA–ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.934.031/0001-61, situada na Rua Manoel Ribas, 665, na cidade de Pato Branco, Estado/PR, neste ato representada pelo senhor Tiago Lazarotto, portador do CPF nº 068.988.439-74, RG 10.419.189-4 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente ADITIVO de contrato conforme processo n.º 07/2017 de contratação por Dispensa de Licitação n.º 06/2017, regido pela Lei 8666/93 e legislação subsequente mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o aditamento dos serviços prestados bem como do valor descritos na Cláusula Primeira, item 1.1, item 1.2, item 1.3 e item 1.4 do Contrato nº 07/2017, firmado em 06/06/2017, passando a vigorar com as alterações a seguir:

1. Cláusula Primeira – do preço, prazo e correção

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, os valores ao contrato original, ficam da seguinte forma: R\$ 2.227,65 (dois mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), no período de 04/06/2021 a 04/06/2022.

1.2 O valor mensal do presente contrato é de R\$ 185,65 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) O prazo de pagamento: os pagamentos mensais serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, conforme dotação orçamentária da Conta despesa: 01.031.0101.–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Desdobramento da Despesa – 33.90.39.90.00 Serviços de Publicidade Legal Serviços de Publicidade Legal

1.3 Fica corrigido o texto do item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Originário, em decorrência do lapso ocorrido, o qual passa a ter a seguinte redação: "Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 12 (doze)

Parcelas de igual valor, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhadas das CNDs do INSS e FGTS".

1.4 Em que pese não constar da documentação correlata, porém, em face do passamento da pessoa de Fabio Lazarotto, que por conseguinte não mais integra o quadro associativo da empresa contratada, subscreve o presente Termo aditivo o Sr. Tiago Lazarotto, sócio que neste ato a representa.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 07/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 07/2017, em duas vias de igual teor, para que produzam seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares, PR.

Em 02 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DINGOS SOARES

VALDIR CASTANHA

CONTRATANTE

HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TIAGO LAZAROTTO

CONTRATADA

Cod363080

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PORTARIA Nº 5269/2021

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu Função Gratificada. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: Art. 1º-Fica revogada a Portaria nº 5174 de 09/02/2021 que concedeu função gratificada a Servidora SONIA GHEDIN TURMINA, portadora do RG:5.103.497-0, nomeada através do Decreto nº 142/1994 de 07/02/1994, função de "Professora". Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5174/2021 de 09/02/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO  
Registre-se e Publique-se.  
CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod363189

### GABARITO DEFINITIVO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	D	C	E	C	B	D	A	A	C	E	D	E	B	A	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35					
E	A	D	X	B	C	E	B	D	A	D	B	A	E	C					

MÉDICO CARDIOLOGISTA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	E	C	B	D	A	A	C	E	D	E	B	A	C	D	E	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35					
E	A	D	X	B	C	E	B	D	A	D	B	A	E	C					

MÉDICO GENERALISTA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	E	B	A	E	C	B	D	A	A	C	E	D	E	B	A	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35					
E	A	D	X	B	C	E	B	D	A	D	B	A	E	C					

MÉDICO PEDIATRA																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	D	C	E	C	B	D	A	A	C	E	D	E	B	A	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35					
E	A	D	X	B	C	E	B	D	A	D	B	A	E	C					

PROCURADOR MUNICIPAL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	E	C	B	D	A	A	C	E	D	E	B	A	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35					
E	A	D	X	B	C	E	B	D	A	D	B	A	E	C					

Cod363117

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

#### Edital Nº 009/2021

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pelo Decreto nº 4335/2019, resolve, **TORNAR PÚBLICO** 1º-A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 001/2019.

MÉDICO CARDIOLOGISTA							
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
225388	EVERTON MULLER ALVES	14/07/1982				Aus.	Desc.

MÉDICO GENERALISTA 20 H							
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
225439	MARIO INECCO JUNIOR	12/09/1964				Aus.	Desc.
225406	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	10/05/1969				Aus.	Desc.
225454	ESTEVAO LUIZ LANGER	17/12/1980				Aus.	Desc.
225419	CARLA CAMILA GHEDIN	15/01/1994				Aus.	Desc.

MÉDICO GENERALISTA 40 H							
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
225404	FABIANO FABIANE	12/11/1983	48,00	10,00	8,00	66,00	Classif.
225456	MAIARA APARECIDA PICCOLLI	07/05/1993	36,00	10,00	18,00	64,00	Classif.
225425	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	18/01/1983				Aus.	Desc.
225416	ALCEBIANES ALVES DE LIZ	18/01/1983				Aus.	Desc.
225435	JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES	13/04/1991				Aus.	Desc.

MÉDICO PEDIATRA							
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
225348	LUCIANE MARTINS	22/11/1981	52,00	14,00	16,00	82,00	Classif.

PROCURADOR MUNICIPAL							
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.

225433	KARINA MAIER	20/10/1987	60,00	20,00	20,00	100,00	Classif.
225450	JOAO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	60,00	20,00	20,00	100,00	Classif.
225407	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	09/10/1996	44,00	14,00	10,00	68,00	Classif.
225380	CLAUDIA ZIPPIN FERRI	29/01/1966	32,00	18,00	18,00	68,00	Classif.
225462	DAIANE CRISTINA ABITANTE	20/12/1992	44,00	8,00	14,00	66,00	Classif.
225428	ALLAN DIEGO PILONETTO	08/03/1991	36,00	12,00	12,00	60,00	Classif.
225358	CLEITON MARQUES DAS CHAGAS	22/10/1994	32,00	14,00	14,00	60,00	Classif.
225345	CARLOS EDUARDO DEL BIANCHI DA SILVA LIMA	12/05/1981	28,00	14,00	18,00	60,00	Classif.
225365	CARLOS AUGUSTO DA SILVA PAVEI	21/08/1991	36,00	16,00	6,00	58,00	Classif.
225354	RENATA TONIETO	03/11/1998	28,00	16,00	14,00	58,00	Classif.
225393	MARIDIANA DE SOUZA	09/04/1993	24,00	12,00	12,00	48,00	Desc.
225395	ANDERSON PEDROSO	15/04/1980	20,00	12,00	12,00	44,00	Desc.
225447	POLLYANE CELI GUSSO	18/10/1989	20,00	10,00	12,00	42,00	Desc.
225443	PAULO HENRIQUE LEIRIAS	04/06/1992	20,00	4,00	10,00	34,00	Desc.
225402	ALAN ROBERTO FRANCESCHI	03/12/1993				Aus.	Desc.
225387	ALEXANDRA SARTORETTO	05/08/1996				Aus.	Desc.
225437	ALLAN ANDREASSA ZANELATO SEREIA	27/04/1984				Aus.	Desc.
225370	ANDERSON LUCAS PINTO	11/09/1989				Aus.	Desc.
225436	ANGELICA SILMARA PESSATTO	31/03/1992				Aus.	Desc.
225386	ANTONIO PIMENTEL CAVALCANTE	29/05/1985				Aus.	Desc.
225459	BRUNA REGINA BORDIN	19/08/1996				Aus.	Desc.
225463	BRUNO NEIS DA SILVA	03/03/1996				Aus.	Desc.
225347	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	08/05/1996				Aus.	Desc.
225415	CARLOS ALESSANDRO MACHADO	28/06/1982				Aus.	Desc.
225329	DANIEL LUIZ BARBOSA CARLON	13/05/1980				Aus.	Desc.
225364	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	03/05/1975				Aus.	Desc.
225401	EVELINE EVANGELISTA FERREIRA CUMERLATO	27/08/1988				Aus.	Desc.
225396	FABIANA CECILIA BOCCI DUARTE	16/07/1994				Aus.	Desc.
225331	FABIO GONCALVES FAIA	08/01/1994				Aus.	Desc.
225445	GLAUCEA MORETTO SARTORETTO	29/10/1979				Aus.	Desc.
225397	HERNANI ANDRE BINICHESKI	23/04/1994				Aus.	Desc.
225399	IGOR SPINARDI AMORIM	12/08/1990				Aus.	Desc.
225361	JAIR WILLIAN PIOCZKOSKI	17/07/1997				Aus.	Desc.
225400	JESSICA MARTA TONIAL	29/07/1992				Aus.	Desc.
225371	JULIANA CARDOSO ZUCCHI DE MENECH	29/11/1992				Aus.	Desc.
225335	LEANDRO NEGRI CUNICO	20/10/1985				Aus.	Desc.
225429	LEANDRO RODRIGUES FAVERO	26/06/1992				Aus.	Desc.
225377	LEONARDO KURRLE ALVES	19/11/1995				Aus.	Desc.
225423	MARCIA OTILIA DOS SANTOS HANYSZ	01/06/1979				Aus.	Desc.
225452	NAZARE APARECIDA LORENZ SZCZEPKOWSKI	08/03/1983				Aus.	Desc.
225334	PEDRO HENRIQUE BOARETTO ZOTTI	26/10/1997				Aus.	Desc.
225330	PRISCILLA MARA SPIELMANN ANDRADE	28/04/1994				Aus.	Desc.
225424	SHEILA PATRICIA REDIVO KUSZERA	11/05/1983				Aus.	Desc.
225342	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/07/1996				Aus.	Desc.
225446	TAYNA TORRES OLIVA COSTA E SILVA	04/07/1986				Aus.	Desc.
225391	VAGNER JUNIOR VEIGA BONATTO	14/03/1993				Aus.	Desc.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
225444	SUSANA GODOIS DE ALMEIDA PIETRO BELLI	21/08/1985	48,00	12,00	2,00	62,00	Classif.
225341	TACIANE RIBEIRO VIEIRA	10/11/1992	40,00	10,00	6,00	56,00	Classif.
225379	ADRIANA JESSICA ALBINO	05/02/1992	32,00	6,00	4,00	42,00	Desc.
225351	JUCELE APARECIDA DERENGOWSKI	01/09/1986	24,00	10,00	2,00	36,00	Desc.
225412	ZOLMIRA SCALCON SOUSA	08/10/1972	16,00	12,00	6,00	34,00	Desc.
225378	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967				Aus.	Desc.
225414	LENITA DE OLIVEIRA	30/10/1978				Aus.	Desc.
225392	KEILA APARECIDA PIGOSSO	29/03/1990				Aus.	Desc.
225394	DALILA EISING	30/03/1994				Aus.	Desc.
225413	SAVANA ROMANI	06/03/1999				Aus.	Desc.

#### Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
- obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

2º-Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

Leonir Antonio Guelhen - Prefeito

Everton Müller - Presidente da comissão organizadora do concurso público

Cod363120

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### 2º RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021–PROCESSO Nº 38/2021

ALTERA-SE A DESCRIÇÃO DO ITEM 22.2.1 do edital e Clausula Terceira DO ANEXO VII do edital “Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Hora Máquina com operador, para atendimento das demandas municipais e para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa Porteira Adentro, conforme disposto em lei Municipal 655/2017 e alterações pela lei 764/2021” NOS SEGUINTE QUESITOS:

Onde lê-se: “22.2.1 –a) Fornecer o objeto ora licitado na forma ora ajustada, ou seja, efetuar (em) a entrega da semente na propriedade rural do agricultor, no prazo de até 10 (dez) dias após a requisição e indicação do município.

leia-se: “22.2.1 –a) Fornecer o objeto ora licitado na forma ora ajustada, conforme a requisição e indicação do município.

Minuta de contrato CLÁUSULA TERCEIRA–CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Onde lê-se: “ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das sementes e apresentação da nota fiscal com a descrição dos objetos, a qual deverá conter o atestado de recebimento firmado pelo responsável do Departamento solicitante. ”

leia-se: “O pagamento será efetuado após a execução dos serviços do objeto licitado, até o 10º dia útil do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados, a qual deverá conter o atestado de recebimento firmado pelo responsável do Departamento solicitante. 3.2–Por se tratar de prestação de serviços de forma parcelada e mensal, o pagamento será efetuado conforme a prestação mediante a apresentação da nota fiscal com a carga horaria equivalente e descrição do serviço realizado. 3.3–O Município de Flor da Serra do Sul não terá responsabilidade de pagamento por períodos em que máquina não esteja integralmente à disposição do Município; 3.4–O eventual saldo remanescente do contrato extingue-se na data do vencimento do mesmo.

Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, mantendo-se inclusive a data e horário de abertura do certame para o dia 17 de Junho de 2021 as 09:00 (nove) horas, tendo em vista que não houve alteração no objeto ora licitado.

Flor da Serra do Sul/PR, 07 de junho de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Cod363190

### EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: DANIELI HEINRICHS

OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.824,15 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 07/06//2021 A 21/12/2021.

Cod363169

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 104/2021

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: PARANA EQUIPAMENTOS S A

Valor.....: 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 07/06/2021 Término: 06/06/2022

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2021

Recursos.....: Dotação: 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (298) Saldo: 900.000,00

Objeto.....: Aquisição de equipamentos rodoviarios, conforme contrato 0413-1/2020 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Parana, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e seu ente de cooperação o Serviço Social autônomo - PARANACIDADE Flor da Serra do Sul, 7 de Junho de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 105/2021

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

Valor.....: 410.000,00 (quatrocentos e dez mil e reais)

Vigência.....: Início: 07/06/2021 Término: 06/06/2022

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2021

Recursos.....: Dotação: 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (298) Saldo: 900.000,00

Objeto.....: Aquisição de equipamentos rodoviarios, conforme contrato 0413-1/2020 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Parana, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e seu ente de cooperação o Serviço Social autônomo - PARANACIDADE Flor da Serra do Sul, 7 de Junho de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Cod363191



## CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e contendo parecer jurídico da Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, que reconhece a dispensa de licitação para: aquisição de uma mesa, 17 cadeiras, e dois armários baixo, conforme especificações e detalhamento abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	und	* Mesa de Reunião com pés duplos, tampo de 3,12x1,20x25mm de espessura, com passagem de fiação.
02	17	und	* Cadeira fixa diretor 4 pés, com apoio de braço, revestimento em couro ecológico
03	01	und	* Armário baixo com uma prateleira interna, 02 portas com chave, cor amadeirado com preto. Medidas 80x74x45cm.
04	01	und	* Armário baixo com uma prateleira interna, 02 portas com chave, cor preto. Medidas 80x74x45cm.

bem como os termos do Processo n.º 003/2021.

CONTRATADA: MAQGILL J. G. MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA

CPNJ: 85.041.341/0001-68

ENDEREÇO: Rua São Paulo – 919–centro

CEP: 85.601-010 – Francisco Beltrão – PR

VALOR: R\$ 10.912,00 (dez mil, novecentos e doze reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Flor da Serra do Sul/PR, 28 de maio de 2021.

João Mariano de Oliveira - Presidente da Câmara

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA, JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo e exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação número.....: 003/2021

b) Modalidade.....: Dispensa de Licitação

c) Data da Homologação.....: 28/05/2021

d) Data da Adjudicação.....: 28/05/2021

e) Objeto da Licitação: aquisição de uma mesa, 17 cadeiras, e dois armários baixo, conforme especificações e detalhamento abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	01	und	* Mesa de Reunião com pés duplos, tampo de 3,12x1,20x25mm de espessura, com passagem de fiação.	2.046,00	2.046,00
02	17	und	* Cadeira fixa diretor 4 pés, com apoio de braço, revestimento em couro ecológico	456,00	7.752,00
03	01	und	* Armário baixo com uma prateleira interna, 02 portas com chave, cor amadeirado com preto. Medidas 80x74x45cm.	619,00	619,00
04	01	und	* Armário baixo com uma prateleira interna, 02 portas com chave, cor preto. Medidas 80x74x45cm.	495,00	495,00
TOTAL					10.912,00

Total do Fornecedor: R\$ 10.912,00

TOTAL GERAL: R\$ 10.912,00

FLOR DA SERRA DO SUL, 28 DE MAIO DE 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA

Cod363081

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI N.º 2185/2021

Altera a redação do art. 35 e acrescenta o inciso III e §§ 7.º e 8.º ao artigo 36 da Lei n.º 1905/2015, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 35 da Lei 1905/2015 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 35. O Poder Executivo Municipal poderá, por solicitação, através de ato próprio e mediante exposição fundamentada, fazer a cessão de servidores estáveis do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta da União, do Estado do Paraná, de Municípios deste mesmo Estado, por tempo determinado, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, salvo se a despesa correspondente estiver autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão ou para atender casos de emergência ou calamidade pública assim decretados.

Art. 2.º Acrescenta-se o inciso III e os parágrafos 7.º e 8.º ao artigo 36 da lei 1905/2015.

Art. 36. O servidor poderá ser cedido, a critério da administração, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I – (...)

II – (...)

III – para atender em caráter emergencial, esporádico, temporário e em caso de estado de emergência ou calamidade pública a Associações Privadas sem fins lucrativos com interesse público municipal declarado que desempenham funções na área da saúde, educação, desporto ou cultural;

(...)

§ 7.º A cessão prevista neste artigo dependerá de anuência do Prefeito mediante a emissão de ato próprio, com exposição fundamentada, sendo vedada o desfaleque, lacuna ou prejuízo ao serviço público.

§ 8.º É vedada a contratação temporária a qualquer título para suprir vaga de servidor cedido nos casos do artigo 35 e 36, incisos I, II, III desta lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod363093

### DECRETO Nº 210/2021

Nomeia Deyse Finsterbusch Zopelaro para a função de Analista e Apoio Contábil.

O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimmerman De Moraes, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeada a contar de 01 de junho de 2021, Deyse Finsterbusch Zopelaro, portadora da CI/RG 9.665.559-2, para a função de Analista e Apoio Contábil, junto a Secretaria de Contabilidade.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no § 1º do Art.22 anexo XV da Lei Municipal 1.906/2015, alterada pela lei 2.041/2018 de 26 de setembro de 2018, percebendo pela remuneração com símbolo FG-05.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto nº 144/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod363100

### DECRETO Nº 211/2021

Exonera Veronica Klein de Azevedo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido, por motivo de aposentadoria, a contar de 01 de junho de 2021, a servidora Veronica Klein de Azevedo, do cargo de Professor 20h, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto Nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992, publicado no Jornal Novo Horizonte no dia 19 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod363101

### DECRETO Nº 212/2021

Exonera Jandira de Fatima Seguetto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Elídio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido, a contar de 01 de junho de 2021, a servidora Jandira de Fatima Seguetto, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a sua nomeação no decreto nº 144/2017, publicado em 22/03/2017 no DIOEMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod363102

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de proposta visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Mangueirinha/PR a serem utilizadas pela Secretaria de Educação e seus departamentos.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 21 DE Junho de 2021 AS 14H00MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no

Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 07 de Junho de 2021.

Publique-se

Dorli Netto - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de pedra brita bica corrida com espessura abaixo de 01 polegada, e pedra rachão britada, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta Municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 22 de Junho de 2021, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 07 de Junho de 2021.

Publique-se

Dorli Netto - Pregoeiro

Cod363102

**DECRETO N.º 214/2021**

Altera o Decreto n.º 092/2020, e suas alterações, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Altera o inciso II do Art. 13 do Decreto n.º 092/2020, passando a possuir a seguinte redação:

**Art. 13.** A iniciativa privada com sede na circunscrição do Município de Mangueirinha, tais como comércio, indústria, prestadores de serviço e demais atividades produtivas, deverão obrigatoriamente cumprir:

(...)

II - A permanência de colaborador na orientação e higienização na entrada para as medidas de proteção, distanciamento e controle de entrada de clientes nos estabelecimentos, bem como realizar a aferição de temperatura por meio de termômetro de sensor infravermelho sem contato, nos estabelecimento com no mínimo cinco colaboradores.

**Art. 2.º** Altera o inciso I do § 1.º do Art. 20-A do Decreto n.º 092/2020, passando a possuir a seguinte redação:

**Art. 20 – A. (...)**

**§ 1.º (...)**

I – no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30% da capacidade do local, bem como providenciar a demarcação por pessoa, inclusive para igrejas e templos de pequeno porte, desde que essa medida consiga manter o afastamento necessário entre as pessoas;

**Art. 3.º** Altera o caput do Art. 31-A do Decreto n.º 092/2020, passando a possuir a seguinte redação:

**Art. 31-A.** Fica determinado até o dia 15 de junho de 2021, o **TOQUE DE RECOLHER, DIARIAMENTE, DAS**

**21 HORAS ATÉ AS 05 HORAS DO DIA SEGUINTE, com proibição de venda e consumo de bebidas alcoólicas durante o horários do toque de recolher.**

**Art. 4.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos do Anexo I, com vigência até o dia 15 de junho de 2021, podendo ser prorrogado e alterado quantas vezes se fizer necessário, a fim de garantir a prevenção do contágio do CORONAVÍRUS (Covid – 19), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha,  
Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
Prefeito do Município de Mangueirinha



## ANEXO I

(Alterado pelos Decretos 095/2020, 098/2020, 129/2020, 153/2020, 163/2020, 166/2020, 168/2020, 185/2020, 186/2020, 195/2020, 199/2020, 201/2020, 204/2020, 214/2020, 217/2020, 223/2020, 224/2020, 228/2020, 230/2020, 235/2020, 240/2020, 248/2020, 250/2020, 001/2021, 002/2021, 015/2021, 079/2021, 099/2021, 126/2021, 129/2021, 135/2021, 137/2021, 140/2021, 148/2021, 156/2021, 165/2021, 170/2021, 174/2021, 175/2021, 186/2021, 189/2021, 201/2021 e 209/2021).

**OBS:** Os graus de riscos foram classificados de acordo com a NR 4 dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

ITEM I – ATIVIDADES INDISPENSÁVEIS E NÃO ADIÁVEIS								
ATIVIDADES	Segunda à sexta-feira	RESTRIÇÕES				GRAU DE RISCO		
		Sábado	Domingo	ÁREA	OUTRAS			
Assistência médica e hospitalar	Livre	Livre	Livre					
Funerárias	Livre	Livre	Livre					
Transporte coletivo, taxi e de cargas	Livre	Livre	Livre					
Coleta de lixo	Livre	Livre	Livre					
Imprensa	Livre	Livre	Livre					
Segurança privada	Livre	Livre	Livre					
Serviço Postal	Livre	Livre	Livre					
Serviços de Hospedagem	Livre	Livre	Livre					
Disk-gás e água	Livre	Livre	Livre					
Telecomunicações e internet	Livre	Livre	Livre					
Coleta de produtos perecíveis	Livre	Livre	Livre					
ITEM II – ATIVIDADES ESSENCIAIS								
ATIVIDADES	Segunda à Sexta-Feira	RESTRIÇÕES				GRAU DE RISCO		
		Sábado	Domingo	ÁREA	OUTRAS	Leve	Médio	Alto
Supermercados/ Mercados/ Mercenárias	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	08h00 às 12h00	30%	Distribuição de Senhas para controle de clientes; 01 pessoa por família; Aferição de temperatura; Permitida a divulgação de preços e produtos.			X
Cooperativas/ Cerealistas	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	Plantão somente para recebimento de grãos	50%	Com restrições de espaçamento Distribuição de Senhas para controle de clientes;			X
Postos de Combustíveis (Perímetro Urbano)	06:00 às 20:00	06:00 às 20:00	Plantão somente para abastecimento	50%	Proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local.			X
Postos de Combustíveis (Rodovias PR/BR)	06:00 às 20:00	06:00 às 20:00	Plantão somente para abastecimento	50%	Proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local.			X
Farmácias	07:30 às 21:00	07:30 às 21:00	Plantão	50%	Com restrições de espaçamento			X
Laboratórios de Análises Clínicas	07:00 às 20:00	07:30 às 20:00	Plantão	50%	Atendimento Individualizado com hora marcada			X
Clínicas Veterinárias e Pet shops	07:00 às 20:00	07:30 às 20:00	Fechado	50%	Atendimento Individualizado com hora marcada			X

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 08 de Junho de 2021

Ano X – Edição Nº 2375

Página 22 / 039

Agropecuárias	07:30 às 20:00	07:30 às 20:00	Fechado	50%	Com restrições de espaçamento	X		
Restaurantes, pizzarias, Hamburgueria e food truck; sorveterias e Franquias de chocolates	07:00 às 21:00 (Após às 21:00 até às 23:59 Delivery)	07:00 às 21:00 (Após às 21:00 até às 23:59 Delivery)	07:00 às 23:59 Somente Delivery	50%	Com restrições de espaçamento			X
Panificadoras	06:00 às 20:00 (Após às 20:00 até às 23:59 Delivery)	06:00 às 20:00 (Após às 20:00 até às 23:59 Delivery)	06:00 às 23:59 somente Delivery	50%	Com restrições de espaçamento			X
Lotéricas, Correspondentes bancários e Instituições Financeiras	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	Fechado	50%	Com restrições de espaçamento			X
Oficinas de reparação de veículos e revenda de peças em geral	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	Fechado	50%	Com restrições de espaçamento	X		
Borracharias, lavar e serviço de guincho	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	Fechado	50%	Com restrições de espaçamento	X		
Setores Industriais	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	Fechado	--	Distanciamento de 1,50 metros por pessoa			X
Setores da Construção Civil	07:00 às 20:00	08:00 às 20:00	Fechado	--	Distanciamento de 1,50 metros por pessoa		X	
Obras de Geração de energia	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	--	Distanciamento de 1,50 por pessoa, com demarcação do local			X
Comércio de Materiais de Construção	07:00 às 20:00	08:00 às 20:00	Fechado	50%	Com restrições de espaçamento	X		
Clínica de Fisioterapia	07:00 às 20:00	Fechado	Fechado	30%	Com horário marcado e restrições conforme CREFITO			X
Clínica odontológicas	08:00 às 20:00	Plantão	Fechado	--	Com horário marcado e restrições conforme CRO			X
Escritórios de Profissionais Liberais	08:00 às 20:00	Fechado	Fechado	--	Atendimento Individualizado com horário marcada	X		
<b>ITEM III – ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS – ABERTO COM RESTRIÇÕES</b>								
ATIVIDADES	Segunda à sexta-feira	Sábado	Domingo	RESTRIÇÕES		GRAU DE RSCO		
				ÁREA	OUTRAS	Leve	Médio	Alto
Lojas de Confeções, calçados, móveis, brinquedos, eletroeletrônicos, variedades, óticas, relojoarias, bijuterias, papelarias, informática, floricultura, perfumaria, e casas de cereais	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	Fechado	50%	Com restrições de espaçamento	X		
Bares e lanchonetes	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	Fechado	50%	Com restrições de espaçamento			X
Lojas de conveniências	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	Fechado	50%	Com restrições de espaçamento			X
Distribuidores de bebidas	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	Fechado	50%	Proibido mesas nas calçadas	X		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 08 de Junho de 2021

Ano X – Edição Nº 2375

Página 23 / 039

Cabelereiros, Barbeiros, Manicures e de Clínicas Estética	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	Fechado	50%	Atendimento Individualizado com horário marcado.			X
Celebrações Religiosas Presenciais	06:00 às 20:00	06:00 às 20:00	06:00 às 20:00	30%	Distanciamento de 1,50 por pessoa, com demarcação do local			X
Academias de Ginástica, musculação e de Pilates; Escola de Artes Marciais e de Dança	06:00 às 20:00	06:00 às 20:00	Fechado	30%	Proibido para alunos que estejam no grupo de risco. Proibido para menores de 12 anos de idade.			X
Treinos e jogos de times profissionais exclusivamente para jogadores e comissão técnica	Segunda-feira; Terça-feira; e Quinta-feira Das 06h00 às 21h00	Sábado das 06:00 às 21:00	Fechado	50%	Distanciamento de 1,50 por pessoa, com demarcação do local	X		
Escolas de Idiomas e de Informática	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	Fechado	50%	Distanciamento de 1,50 por pessoa, com demarcação do local			X
Sistema de Ensino Superior EAD	08:00 às 20:00	08:00 às 20:00	Fechado	50%	Distanciamento de 1,50 por pessoa, com demarcação do local			X
Complexo Esportivo Municipal;	06:00 às 20:00	06:00 às 20:00	06:00 às 20:00	50%	Distanciamento de 1,50 por pessoa	X		
Reuniões	06:00 às 20:00	06:00 às 20:00	Fechado	--	<b>Limite máximo de 20 pessoas,</b> mantendo Distanciamento de 1,50 por pessoa, com demarcação do local <b>e com anuência do Departamento de Vigilância Sanitária</b>			

## ITEM IV – ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS

ATIVIDADES	Segunda à Sexta-feira	Sábado	Domingo	RESTRIÇÕES		GRAU DE RISCO		
				ÁREA	OUTRAS	Leve	Médio	Alto
Shows	NÃO PERMITIDO		NÃO PERMITIDO	--	NÃO PERMITIDO			
Clubes Recreativos	NÃO PERMITIDO		NÃO PERMITIDO	--	NÃO PERMITIDO			
Eventos, comemorações, confraternizações e familiares	NÃO PERMITIDO		NÃO PERMITIDO	--	NÃO PERMITIDO			
Academias ao ar livre; Quadras esportivas e parques infantis;	NÃO PERMITIDO		NÃO PERMITIDO	--	NÃO PERMITIDO			
Jogos de bocha, boliche, sinuca e cartas	NÃO PERMITIDO		NÃO PERMITIDO		NÃO PERMITIDO			
Jogos de futebol (campos abertos e/ou sintéticos)	NÃO PERMITIDO		NÃO PERMITIDO		NÃO PERMITIDO			
Casas Noturnas	NÃO PERMITIDO		NÃO PERMITIDO	--	NÃO PERMITIDO			
Vendedores ambulantes	NÃO PERMITIDO		NÃO PERMITIDO	--	NÃO PERMITIDO			

**Obs: Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão seguir rigorosamente o Decreto Municipal n.º 092/2020, principalmente no que tange o artigo 14 que rege sobre o funcionamento das atividades empresariais e produtivas. Fica sob responsabilidade da fiscalização e da Polícia Militar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### DECRETO N° 67/2021

DATA: 07/06/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

#### D E C R E T A

Art. 1º—Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### FONTE VALOR

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL REC. EDUCAÇÃO

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....104 50.000,00

Art. 2º—Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

#### FONTE VALOR

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. REC. EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....104 50.000,00

Art. 3º—Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL

Cod363092

### AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 5/2021. Processo n° 527/2021. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que até o dia 09 de JULHO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência n° 5/2021, que tem por objeto a alienação de bem imóvel público, conforme autorizado pela Lei Municipal n° 18/2021, sendo a licitação do tipo "MAIOR OFERTA". A licitação será regida pela Lei n° 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 046-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, n° 1030, centro, em Mariópolis-PR, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Mariópolis, 07 de Junho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek—Prefeito Municipal.

Cod363088

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 053/2021

07.06.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2021 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1029/2020 de 01 de dezembro de 2020.

Artigo 1º–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.423,41 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.2011	MANUT. DOS PROGRAMAS DO SUS	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo–1615	1019 26.304,41
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–1911	1019 8.119,00
TOTAL.....		34.423,41

Artigo 2º–Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a Anulação total ou Parcial, o Provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeira apurado no Exercício anterior nas seguintes Fontes de Recursos:

II – Excesso de Arrecadação:

143	1718031101110000	1019	Transf. MS. Enfrent. COVID-19 / SAPS Port. 894/21	26.304,41
144	1718031101120000	1019	Transf. MS. Enfrent. COVID-19 / SAPS Port. 731/21	8.119,00
TOTAL.....				34423,41

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 1023/2020 – LDO 2021, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 07 de Junho de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod363158

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2021

Processo Licitatório nº. 41/2021

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2021, a qual objetivava a Contratação de Empresa Especializada com profissional habilitado, na execução de construção/implantação e ampliação de pontes em concreto armado, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital, cuja sessão de recebimento dos envelopes de nº 01 e 02 ocorreria no dia 07 de junho de 2021 às 09h00min foi declarada DESERTA, tendo em vista que não houve nenhum proponente participante do certame.

Para mais informações entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de junho de 2021.

COMISSÃO:

Dirceu Bonin: \_\_\_\_\_ –Presidente

Taís Moura: \_\_\_\_\_ –Secretária

Tiago Martins: \_\_\_\_\_ –Membro

Cod363158

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### LEI Nº 2817/2021

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2.796, de 24 de fevereiro de 2021, que autoriza o Município de Palmas, Estado do Paraná, a promover a desapropriação amigável ou judicial de imóvel urbano localizado no Bairro Lagoão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte: LEI

Art. 1º—O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.796, de 24 de fevereiro de 2021, que autoriza o Município de Palmas, Estado do Paraná, a promover a desapropriação amigável ou judicial de imóvel urbano localizado no Bairro Lagoão, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Município de Palmas autorizado a promover a desapropriação, amigável ou judicial, do imóvel urbano adiante relacionado: área total de 633,58 m² (seiscentos e trinta e três vírgula cinquenta e oito metros quadrados), de propriedade de FABIANO ANGELO VAZ e RODINEI VAZ, imóvel matriculado sob o nº 19.365, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; sendo que a área do imóvel constante da matrícula é de 375 m², porém, a área total deste, constante no Memorial Descritivo anexo, aprovado pela Prefeitura Municipal, é de 633,58 m², sendo estas as condições reais; situado no Quadro Urbano desta Cidade, no bairro Lagoão, correspondente atualmente ao Lote nº 109 da Quadra nº 94, cadastrado na Prefeitura Municipal de Palmas, sob o nº 01.05.094.0109.001, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, no lado ímpar do arruamento, a 111,47 metros da esquina com a Rua Paulo Bannach, e seu número predial será 1.123, avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, nomeada pelo Decreto nº 3.634, de 28 de janeiro de 2020, em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com as seguintes divisões e confrontações:” (NR)

Art. 2º—Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 02 de junho de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod363127

### DECRETO Nº 3.851

Súmula: “Decreta Luto Oficial, por três dias, no Município de Palmas, pelo falecimento do Sr. Francisco Arivan Veiga”.

O Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; Considerando a relevante contribuição pessoal e profissional do Sr. Francisco Arivan Veiga, que prestou significativos serviços no Município de Palmas, em especial junto à Câmara Municipal, onde atuava como vereador desde 1º de janeiro de 2021, na função de vice-presidente; resolve:

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado luto oficial, por três dias, no Município de Palmas, a partir desta data, em memória do Sr. Francisco Arivan Veiga.

Art. 2º- Este decreto entra imediatamente em vigor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 04 de junho de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod363128

### PORTARIA Nº 19.373

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03348/2021, datado de 02 de junho de 2021; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. ADRIANA SILVA TESSEROLI BALDISSARELLI, portadora do RG nº 8.819.563-9, inscrita no CPF/MF nº 045.998.369-58, do cargo de Professor Educação Fundamental/Infantil, Regime Estatutário, admitida em 18/02/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 02 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 02 de junho de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod363129

### PORTARIA Nº 19.374

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2222/2014, da Lei Municipal nº 2781 de 14 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 2792 de 11 de fevereiro de 2021; Considerando o edital nº 02/2021 de 19 de março de 2021, de Abertura de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado; Considerando o edital nº 07/2021, de classificação final; Considerando o edital nº 08/2021 de homologação da classificação final do PSS Emergencial; Considerando o edital nº 09/2021 de convocação; Considerando o Memorando nº 0104/2021, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o Memorando nº 1803/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2021, conforme Edital de Convocação sob o nº 11/2021; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 02 de junho de 2021:

ENFERMEIRO – PSS

### Nível XIII – 01

Classificação	Nome	CPF	Local
10	Giovana Patricia Bello	084.856.169-44	Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 02 de junho de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 19.375

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 1.670 de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 2.253, de 14 de novembro de 2014, e Lei Municipal nº 2.272 de 04 de março de 2015, Lei Municipal nº 2702, de 22 de outubro de 2019, bem como a Lei Municipal nº 2.773 de 14 de dezembro de 2020; Considerando o Memorando nº 1803/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando o Memorando nº 0395, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Considerando o Memorando nº 0500/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando o Memorando nº 0105/2021, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando a classificação em Processo Simplificado 01/2019–B, conforme Edital de Convocação sob o nº 57/2019–B; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 02 de junho de 2021:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS

Nível IV – 01

Classificação	Nome	CPF	Local
43	Fabiula Santos de Jesus	060.444.589-03	Secretaria Municipal de Administração
44	Franciele Dhein Pacheco	052.203.929-48	Secretaria Municipal de Saúde

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR – PSS

Nível II – 01

Classificação	Nome	CPF	Local
151	Silvana da Aparecida Cacicano	015.899.009-95	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CUIDADOR SOCIAL – PSS

Nível X – 01

Classificação	Nome	CPF	Local
12	Ivanilda de Fatima de Oliveira Pontes	473.236.719-49	Secretaria Municipal de Assistência Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 02 de junho de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 19.376

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 1820/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando o Memorando nº 0109/2021, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o término do contrato do funcionário abaixo indicado, contratado por meio do PSS nº 02/2017; resolve;

EXONERAR

Art. 1º – O funcionário abaixo relacionado, a contar de 04 de junho de 2021.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS

Nome	CPF	Admissão
Kauana da Silva Mendes	102.819.399-85	05/06/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 02 de junho de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 19.377

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 1.670 de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 2.253, de 14 de novembro de 2014, e Lei Municipal nº 2.272 de 04 de março de 2015, Lei Municipal nº 2702, de 22 de outubro de 2019, bem como a Lei Municipal nº 2.773 de 14 de dezembro de 2020; Considerando o Memorando nº 0636/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando o Memorando nº 0106/2021, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando a classificação em Processo Simplificado 01/2019–B, conforme Edital de Convocação sob o nº 57/2019–B; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 07 de junho de 2021:



**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) – PSS  
Nível III – 01**

Classificação	Nome	CPF	Local
59	Jussara Ramos	937.340.939-53	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
60	Suzana Roque Moriggi	052.374.539-70	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
65	Ana Paula Novello	051.837.949-36	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
66	Francieli Aires	068.622.589-90	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
67	Rosenilda Camargo da Silva	063.407.249-81	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**MERENDEIRA – PSS  
Nível III – 01**

Classificação	Nome	CPF	Local
10	Simone Jurevitz da Silva	057.748.849-02	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 07 de junho de 2021.  
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.378**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0496/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando o Memorando nº 0107/2021, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio do PSS nº 02/2017; resolve;

**EXONERAR**

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 09 de junho de 2021.

**VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR – PSS**

Nome	CPF	Admissão
Pamela Daiane de Lima	088.082.579-08	10/06/2019
Cristian Vaine Damasceno	027.806.709-32	10/06/2019
Juliana Aparecida Alvea	039.720.169-99	10/06/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 07 de junho de 2021.  
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.379**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 1820/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando o Memorando nº 0110/2021, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio do PSS nº 02/2017; resolve;

**EXONERAR**

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 12 de junho de 2021.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS**

Nome	CPF	Admissão
Alauna Carolina Brunetti	084.856.169-44	13/06/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 07 de junho de 2021.  
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 19.380**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0496/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando o Memorando nº 0108/2021, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio do PSS nº 02/2017; resolve;

**EXONERAR**

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 18 de junho de 2021.

**VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR – PSS**

Nome	CPF	Admissão
Mirian dos Santos Padilha	074.240.479-06	19/06/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 07 de junho de 2021.  
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2021**

PROCESSO Nº 94/2021 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORATÓRIO CLINICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.654.540/0001-85, com sede na cidade de Palmas, estado do Paraná, a Rua Josino Alves da rocha Loures, nº 116, Centro, CEP 85.555-000, neste ato representada por Leonardo Gottardi, 16R3764952/SESP-SC e CPF sob o nº 061.383.199-31.

OBJETO: Contratação de instituições/entidades filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de Saúde, com ou sem finalidade lucrativa, localizadas geograficamente no âmbito do Município de Palmas, para prestação de EXAMES LABORATORIAIS visando à composição da Rede de Atenção Básica, conforme Ata nº 03/2020 de Reunião do Conselho Municipal de Saúde datado de 15 de maio de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Deborah Brasil Lustoza de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob nº 045.958.269-07, matrícula funcional nº 3206488, servidora bioquímica responsável pelo Laboratório Municipal de Saúde.

RECURSOS: 274 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 00303.100303.01.02.00.00.  
VALOR: 1.229.151,46 (um milhão, duzentos e vinte e nove reais, cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: até a data de 03/06/2022.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod363143

**Edital nº 58/2019 –B****Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis Municipais nºs 2.657, de 23 de maio de 2019, e 2.702, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2019 - B, para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, conforme o Memorandos nº 495/2021 da Secretaria de Administração, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 01/2019 B, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação 19/2019 B, resolve, tornar Público a Prorrogação de Contratos por mais 01 (um) ano dos funcionários a seguir,

**Resolve:**

**TORNAR** o presente Edital, com a **Prorrogação** de Contratos por mais 01 (um) ano no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 01/2019 - B:

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
35	SIDNEY GUSTAVO DA SILVA	10/2/1984	110.651.157-33	27	90,00
36	RODRIGO DA SILVA PRADO	2/1/1987	062.306.189-90	27	90,00

Palmas, Paraná, em 02 de junho de 2021

**DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**  
Prefeito Município

Cod363182

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

CNPJ: 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL.

CNPJ N.º 33.365.300/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REVISÃO EM AUTOCLAVE MARCA PHOENIX MODELO 39209.

ORIGEM: Processo dispensa n.º 02/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	80	01.001.10.302.0100.2001	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 07 de junho de 2021

ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE

Diretor Superintendente

Cod363082



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### PORTARIA Nº. 13.279

Data: 07.06.2021

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,  
Art. 1º–CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, férias regulamentares, aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
EDIVALDO JONSYK	9.722.803-5	07/06/2021	2020/2021
MILTON L. CAMARGO DE ALMEIDA	495906	06/06/2021	2019/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
RAFAELA PASQUALI	9.645.581-0	14/06/2021	2020/2021

Art.2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 07 de junho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod363084

### PORTARIA Nº. 13.280

Data: 07.06.2021

Concede Licença Especial a servidora que especifica.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,  
Art. 1º–CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 108, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 90 (noventa) dias de Licença Especial, a Servidora Pública Municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	Nº. RG.	QUINQ	A PARTIR
KARINE DELIANE CIESLAK STUANI	7.767.018-1	3º	07.06.2021

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em de Santa Izabel do Oeste, 07 de junho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod363085

### PORTARIA Nº. 13.281

Data: 07.06.2021

Nomeia JORLANA CAVALCANTE VIANA, para exercer o Cargo Temporário de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 2.393, de 23 de março de 2021, JORLANA CAVALCANTE VIANA, RG n. 15.938.916-2, para exercer, o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, a partir de 02.06.2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de junho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod363132

### PORTARIA Nº. 13.282

Data: 07.06.2021

Nomeia JOCIANE FIDEL DE PAULA, para exercer o Cargo Temporário de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 2.393, de 23 de março de 2021, JOCIANE FIDEL DE PAULA, RG n. 9.815.029-3, para exercer, o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, a partir de 02.06.2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de junho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod363133

### PORTARIA Nº. 13.283

Data: 07.06.2021

Nomeia ELENIR KIEDES, para exercer o Cargo Temporário de Técnico de Enfermagem. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, Art. 1º–NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 2.393, de 23 de março de 2021, ELENIR KIEDES, RG n. 7.988.064-7, para exercer, o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, a partir de 02.06.2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de junho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod363134

### PORTARIA Nº. 13.284

Data: 07.06.2021

Nomeia IANARA DAL AGNOL DA SILVA, para exercer o Cargo Temporário de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, Art. 1º–NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 2.393, de 23 de março de 2021, IANARA DAL AGNOL DA SILVA, RG n. 10.243.983-0, para exercer, o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, a partir de 02.06.2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de junho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod363135

### PORTARIA Nº. 13.285

Data: 07.06.2021

Nomeia EDSON CONCELIER, para exercer o Cargo Temporário de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 2.393, de 23 de março de 2021, EDSON CONCELIER, RG n. 8.802.477-0, para exercer, o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, a partir de 02.06.2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de junho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod363136

### PORTARIA Nº. 13.286

Data: 07.06.2021

Nomeia SIDIANE MIRANDA, para exercer o Cargo Temporário de Técnico de Enfermagem. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 2.393, de 23 de março de 2021, SIDIANE MIRANDA, RG n. 5.384.462, para exercer, o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, a partir de 02.06.2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de junho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod363138

### PORTARIA Nº. 13.287

Data: 07.06.2021

Nomeia THAMARA GALVAN, para exercer o Cargo Temporário de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 2.393, de 23 de março de 2021, THAMARA GALVAN, RG n. 9.534.836-0, para exercer, o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, a partir de 02.06.2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de junho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod363139

**PORTARIA Nº. 13.288**

Data: 07.06.2021

Nomeia RAFAELA RAVANELLI, para exercer o Cargo Temporário de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º–NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 2.393, de 23 de março de 2021, RAFAELA RAVANELLI, RG n. 10.583.375-0, para exercer, o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, a partir de 02.06.2021.

Art. 2º–Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de junho de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod363140

**PORTARIA Nº 13.289****DATA: 07/06/2021****Dispõe sobre as orientações sobre a administração de medicamentos nos ambientes escolares no Município de Santa Izabel do Oeste - PR.**

**CONSIDERANDO** que medicamentos são substâncias com diferentes composições físico-químicas, cuja finalidade se estende ao tratamento, diagnóstico e prevenção de doenças, no entanto podem causar alergias sérias, além de estando ao alcance da criança podem ser ingeridas de maneira incorreta ocasionando reações adversas gravíssimas;

**CONSIDERANDO** que o uso de medicamentos em qualquer pessoa deve ser criterioso, uma vez que nenhum deles está isento de riscos e reações adversas;

**CONSIDERANDO** que na criança ou adolescente, o cuidado deve ser redobrado pois ao ingerir uma dose errada ou fora de hora poderá ocorrer o agravamento da doença e até mesmo reações adversas graves ou irreversíveis;

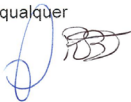
**CONSIDERANDO** que erros de dosagem em crianças de menor faixa etária podem ser extremamente prejudiciais, devido ao seu baixo peso estrutural e desenvolvimento incompleto dos mecanismos de defesa;

**CONSIDERANDO** que à luz do princípio constitucional de legalidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, os agentes públicos, inclusive os de ensino, só podem fazer o que é expressamente determinado por Lei, e nesse sentido, não existe Lei que determine que a escola, os professores e outros agentes públicos de ensino administrem medicação em alunos;

**CONSIDERANDO** que todo e qualquer medicamento deve ser manuseado e transportado com os devidos cuidados, uma vez que variações de temperatura e outras ocorrências podem causar desequilíbrio na fórmula, bem como, pelo risco de danificar embalagens ou frascos;

**CONSIDERANDO** que crianças pequenas por imaturidade ou desconhecimento quando em contato com medicação podem ingenuamente ingerir, ou dar a outras crianças;

**CONSIDERANDO** que é expressamente proibido toda e qualquer medicação permanecer ao alcance de crianças.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar que os pais ou responsáveis diretos ou pessoas devidamente autorizadas pela família mediante solicitação por escrito e após autorização da equipe escolar, poderão adentrar ao ambiente para fazer a aplicação ou administração de medicamentos para seus filhos.

**Art. 2º** Proibir que alunos portem consigo medicamentos de qualquer espécie, bem como façam a ingestão por conta própria.

**Art. 3º** Na hipótese da criança apresentar algum sintoma incomum após o ingresso no ambiente escolar, os pais serão imediatamente comunicados para tomarem as providências cabíveis.

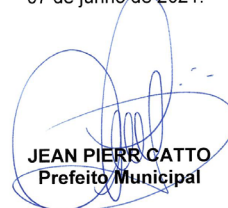
**Art. 4º** Vitaminas, suplementos e inalações também não poderão ser administradas no ambiente escolar por se tratarem de situações passíveis de acompanhamento pelos pais.

**Art. 5º** Casos em que haja a necessidade de medicação de tratamento contínuo, e que o uso possa vir a coincidir com o horário escolar, a escola estará em contato com a família para ajustar o uso da mesma de forma que não prejudique o tratamento.

**Art. 6º** Nos casos em que ocorra necessidade do uso de medicação em horários que coincidam com o horário escolar para tratamento específico, sugere-se que a criança permaneça em domicílio até o pronto restabelecimento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.



**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal



**Rejane Bechi Taglietti**  
Secretária Municipal da Educação

Cod363177

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 151/2021 AO CONTRATO Nº 133/2020.

PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JUNIOR MAX PICOLI.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 06/06/2021.

DATA: 05/05/2021.

Cod363167

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### DECRETO Nº 2.813, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 85.578,65. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº Lei nº 1.923, de 26 de novembro de 2020,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.578,65 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde
06.001	Fundo Municipal de Saúde
10.122.1001.2029	Enfrentamento da Emergência Covid-19
2146 1044 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo R\$ 8.863,99
2147 1045 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo R\$ 27.101,83
2148 1046 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo R\$ 7.323,50
2153 1044 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.863,99
2154 1045 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 27.101,84
2155 1046 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.323,50

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do o excesso de arrecadação conforme abaixo:

#### Excesso de Arrecadação:

1.7.1.8.03.9.1.04.00.00.00.00	TRANSF. PORTARIA 3896/2020	R\$ 17.727,98
1.7.1.8.03.9.1.06.00.00.00.00	TRANSF. PORTARIA 894/2021	R\$ 54.203,67
1.7.1.8.03.9.1.05.00.00.00.00	TRANSF. PORTARIA 731/2021	R\$ 14.647,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 07 de junho de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod363099

### PORTARIA Nº 5.816, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Exonera por falecimento Simone Minozzo Strapazzon.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Simone Minozzo Strapazzon, RG nº 9.171.888-0-PR, do cargo efetivo de Pedagoga e do cargo de Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos, em virtude de seu falecimento em 04/06/2021.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de junho de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

### PORTARIA Nº 5.817, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Auxilia-funeral a Servidora Simone Minozzo Strapazzon.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 186, da Lei nº 880, de 01 de julho de 2004, auxílio-funeral de 03 (três) Salários Mínimos à família do Servidor Simone Minozzo Strapazzon, RG nº 9.171.888-0-PR, por motivo de seu falecimento.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de junho de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito

Cod363098

### Ato de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João–Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade–Pregão Presencial nº 35/2021, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural (ITR) para atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Convicta Treinamentos Ltda–EPP. São João, 07 de junho de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

### Extrato do Contrato nº 092/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Convicta Treinamentos Ltda – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural (ITR) para atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São João – PR. Valor Global R\$ 48.000,00.

### Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 43/2021. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 18 do mês de junho de 2021, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 43/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 07 de junho de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

### Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 44/2021. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 18 do mês de junho de 2021, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 44/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com, ou pelo site:www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 07 de junho de 2021.

Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

Cod363186



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/06/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/06/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 07/06/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod363097

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/06/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, TUBOS E CONEXÕES, MATERIAL DE PINTURA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 22/06/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 07/06/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod363141

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/06/2021 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMÔNIA QUATERNÁRIA E ATOMIZADOR MOTORIZADO, PARA SER UTILIZADO NA SANITIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICOS DEVIDO A CONTAMINAÇÃO PELA COVID19 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/06/2021 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 07/06/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod363145

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/06/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/06/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 07/06/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod363147

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/06/2021 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO EM IOLÓPOLIS E DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 23/06/2021 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 07/06/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod363148

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/06/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 23/06/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 07/06/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod363149

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES PARA TRECHO LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL 1, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 24/06/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 24/06/2021 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) SÃO JORGE D'OESTE, 07/06/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod363150

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### PORTARIA Nº 113/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de uma diária o Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de Motorista, conforme protocolo 2234/2021 e requerimento de diária 48/2021, para transporte de paciente SUS em Londrina PR no dia 27 a 28 de Maio de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 02 de Junho de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod363103

### PORTARIA Nº 112/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo de Agente de veículos e equipamentos rodoviários, conforme protocolo 2234/2021 e requerimento de diária 49/2021, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 28 de Maio de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 02 de Junho de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod363104

### PORTARIA Nº 111/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Valdir Facin, ocupante do cargo agente de operações de veículos e equipamentos rodoviários, conforme protocolo 2234/2021 e requerimento de diária 50/2021, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 31 de maio de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 02 de junho de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod363105

### PORTARIA Nº 110/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Dieckson Vargas, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 2274/2021 e requerimento de diária 51/2021, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 02 de Junho de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 02 de Junho de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod363107

### PORTARIA Nº 109/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de uma diária ao servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista, conforme protocolo 2302/2021 e requerimento de diária 52/2021, para transporte de pacientes SUS em Londrina PR no dia 02 a 03 de Junho de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 02 de Junho de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod363108

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 10/2021 - PE</b>
CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 8520-000 - Vitorino - PR	Processo Administrativo: 18/2021 Processo de Licitação: 18/2021 Data do Processo: 08/04/2021
Folha: 1/2	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	18/2021
b) Licitação Nr.:	10/2021-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	02/06/2021
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Meia Desc. (%)	Total dos Itens
-006134 - A. L. G. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	3	0,0000	5.015,20
-005529 - ANDRE ANTONIO SABINO-ME	6	0,0000	1.891,14
-005241 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	75	0,0000	172.008,53
-006920 - MARLUS E BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE	27	0,0000	20.197,54
-006107 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	24	0,0000	105.736,81
-006135 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	6	0,0000	5.692,90
-004430 - SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	18	0,0000	29.681,00
-006136 - TECNOLAR LTDA	1	0,0000	5.840,00
	160		346.063,12

..... MARCIANO VOTTRI PREFEITO MUNICIPAL	
<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 10/2021 - PE</b>
CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 8520-000 - Vitorino - PR	Processo Administrativo: 18/2021 Processo de Licitação: 18/2021 Data do Processo: 08/04/2021
Folha: 2/2	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (ões): 2.006.3.3.90.30.00.00.00 (82), 2.007.3.3.90.30.00.00.00 (49), 2.027.3.3.90.30.00.00.00 (91), 2.055.3.3.90.30.00.00.00 (105), 2.019.3.3.90.30.00.00.00 (126), 2.019.3.3.90.30.00.00.00 (137), 2.020.3.3.90.30.00.00.00 (159), 2.020.3.3.90.30.00.00.00 (160), 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (183), 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (184), 2.045.3.3.90.30.00.00.00 (195), 2.042.3.3.90.30.00.00.00 (203), 2.044.3.3.90.30.00.00.00 (210), 2.033.3.3.90.30.00.00.00 (222), 2.032.3.3.90.30.00.00.00 (241), 2.008.3.3.90.30.00.00.00 (307), 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (332), 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (51)

..... MARCIANO VOTTRI PREFEITO MUNICIPAL	
------------------------------------------------	--

Cod363089

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N º 116/2019**

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO VOTTRI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 05691667998 RG. nº 911667998/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP** situada à , 2005, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 80194335000127 , neste ato representada por **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 28568249949 e portador da carteira de identidade 12401485 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 2068/2021 e parecer jurídico.

**Cláusula Primeira:** Da vigência – passa sua vigência para 06/06/2022.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 04/06/2021

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito Municipal/Contratante

**LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS**  
CONTRATADA  
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP

Cod363121

## ARSS-PR

### RESOLUÇÃO Nº 053/2021

Data 07/06/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	080.382.409-28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/06/2021

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 07 de junho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod363125

### AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021

#### TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM

(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Kit para realização de teste rápido, objetivando a detecção qualitativa do antígeno Sars-CoV-2, para a Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e os 27 (vinte e sete) municípios consorciados com aquisição de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09h00min do dia 15 de junho de 2021.

**UASG:** 458403 - ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE

**Local da Sessão Pública:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: [licita@arssparana.org](mailto:licita@arssparana.org) ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 07 de junho de 2021.

ELOISA CRISTINA FAVARO

Pregoeira - ARSS.

Cod363154

### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e MARCIA BIANCHI DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: Termo inicial em 07/06/2021 e termo final em 07/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.999,62 (Um mil novecentos e noventa e nove reais com sessenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, em 07 de junho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - Presidente/ARSS

Cod363124

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e ALLINE MERCIA RONSANI.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 021/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: prorrogado de 09/06/2021 e término em 09/06/2022.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

Francisco Beltrão, em 07 de junho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - Presidente/ARSS

Cod363131

# ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335  
Rod. Contorno Vitério Traiano, nº 501, bairro Água Branca  
CEP 85.601-240 - Francisco Beltrão – PR**RESOLUÇÃO Nº. 52/2021****DATA: 07/06/2021****SÚMULA:** Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **Consultas e procedimentos odontológicos**, cujos os atendimentos poderão ser nos endereços das empresas interessadas ou na sede da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS.**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:**RESOLVE****Art. 1º.** Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **Consultas e procedimentos odontológicos**, cujos os atendimentos poderão ser nos endereços das empresas interessadas ou na sede da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, conforme tabela que segue:

ANEXO II				
ATENDIMENTO NAS CLÍNICAS – Cota Extra				
LOTE 01 – PROCEDIMENTOS PACIENTES ESPECIAIS – COTA EXTRA				
01	101020058	Aplicação de cariostático (por dente);	R\$ 11,29	Cota extra
02	101020066	Aplicação de selante (por dente);	R\$ 13,33	Cota extra
03	101020074	Aplicação tópica de flúor (individual por sessão);	R\$ 17,65	Cota extra
04	101020082	Evidenciação de placa bacteriana;	R\$ 17,90	Cota extra
05	101020090	Selamento provisório de cavidade dentária;	R\$ 11,21	Cota extra
06	307010015	Capeamento pulpar;	R\$ 20,56	Cota extra
07	307020070	Pulpotomia dentária;	R\$ 32,55	Cota extra
08	307030016	Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante);	R\$ 26,26	Cota extra
10	414020120	Exodontia de dente decíduo;	R\$ 28,23	Cota extra
11	414020130	Exodontia de dente permanente	R\$ 43,72	Cota extra
12	0307010031	Restauração de dente permanente anterior com resina composta	R\$ 54,65	Cota extra
13	0307010074	Tratamento restaurador atraumático (tra/art)	R\$ 16,75	Cota extra
14	0307010082	Restauração de dente decíduo posterior com resina composta	R\$ 45,90	Cota extra
15	0307010090	Restauração de dente decíduo posterior com amálgama	R\$ 40,51	Cota extra
16	0307010104	Restauração de dente decíduo posterior com ionômero de vidro	R\$ 35,97	Cota extra
17	0307010112	Restauração de dente decíduo anterior com resina composta	R\$ 45,90	Cota extra
18	0307010120	Restauração de dente permanente posterior com resina composta	R\$ 52,40	Cota extra
19	0307010139	Restauração de dente permanente posterior com amálgama	R\$ 43,18	Cota extra

1



## ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, bairro Água Branca

CEP 85.601-240 - Francisco Beltrão – PR

20	0307010147	Adequação do comportamento da pessoa com deficiência	R\$ 49,32	Cota extra
21	307030024	Raspagem alisamento subgengivais (por sextante);	R\$ 44,46	Cota extra
		<b>LOTE 02 – PROCEDIMENTOS PACIENTES DE BUCO MAXILO – COTA EXTRA</b>		
01	307010058	Tratamento de nevralgias faciais;	R\$ 17,51	Cota extra
02	401010082	Frenectomia lingual ou labial	R\$ 67,61	Cota extra
03	404020097	Excisão e sutura de lesão na boca;	R\$ 31,06	Cota extra
04	404020100	Excisão em cunha do lábio;	R\$ 36,01	Cota extra
05	404020445	Contenção de dentes por splintage;	R\$ 35,57	Cota extra
06	404020488	Osteotomia das fraturas alveolodentárias;	R\$ 45,09	Cota extra
07	404020577	Redução de fratura alveolo-dentária sem osteosíntese;	R\$ 120,92	Cota extra
08	404020615	Redução de luxação têmporomandibular;	R\$ 30,45	Cota extra
09	404020623	Retirada de material de síntese óssea/ dentária;	R\$ 42,20	Cota extra
10	404020631	Retirada de meios de fixação maxilo-mandibular;	R\$ 10,00	Cota extra
11	404020674	Reconstrução parcial do lábio traumatizado;	R\$ 19,79	Cota extra
12	414010388	Tratamento cirúrgico de fístula intra/extra oral	R\$ 53,00	Cota extra
13	414010256	Tratamento cirúrgico de fístula oro-sinusal / oronasal	R\$ 174,52	Cota extra
14	414040361	Exerese de cisto odontogênico e não-odontogênico;	R\$ 32,40	Cota extra
15	4140200222	Apicectomia c/ ou s/ obturação retrograda;	R\$ 126,63	Cota extra
16	414020030	Aprofundamento de vestíbulo oral (por sextante);	R\$ 55,71	Cota extra
17	414020049	Correção de bridas musculares;	R\$ 54,80	Cota extra
18	414020057	Correção de irregularidades de rebordo alveolar;	R\$ 47,46	Cota extra
19	414020065	Correção de tuberosidade do maxilar;	R\$ 44,06	Cota extra
20	414020073	Curetagem periapical;	R\$ 29,76	Cota extra
21	414020170	Glossorrafia	R\$ 31,47	Cota extra
22	414020200	Marsupialização de cistos e pseudocistos;	R\$ 65,78	Cota extra
23	414020219	Odontosecção / radiclectomia / tunelização;	R\$ 48,91	Cota extra
24	414020243	Reimplante e transplante dental (por elemento) ;	R\$ 61,48	Cota extra
25	414020278	Remoção de dente retido (incluso / impactado);	R\$ 95,77	Cota extra
26	414020294	Remoção de tórus e exostoses;	R\$ 70,31	Cota extra
27	414020359	Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental;	R\$ 24,52	Cota extra

2

## ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335  
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, bairro Água Branca  
CEP 85.601-240 - Francisco Beltrão – PR

28	404020054	Drenagem de abscesso de boca e anexos	R\$ 37,56	Cota extra
29	404010512	Sinusotomia Transmaxilar	R\$ 562,60	Cota extra
30	404020089	Excisão de rânula ou fenomeno de retenção salivar	R\$ 67,44	Cota extra
31	414020405	Ulotomia/ulectomia.	R\$ 37,94	Cota extra
32	414020146	Exodontia múltiplas com alveoplastia por sextante	R\$ 21,27	Cota extra
33	41410345	Excisão de calculo de glândula salivar	R\$ 47,61	Cota extra
34	414020090	Enxerto osseo da área doadora intrabucal	R\$ 42,26	Cota extra
<b>LOTE 03 – PROCEDIMENTOS ENDODONTIA – COTA EXTRA</b>				
01	307020037	Tratamento endodôntico de dente decíduo	R\$ 34,53	Cota extra
02	307020045	Tratamento endodôntico em dente permanente bi-radicular	R\$ 132,76	Cota extra
03	307020053	Tratamento endodôntico em dente permanente com três ou mais raízes	R\$ 178,33	Cota extra
04	307020061	Tratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular	R\$ 101,64	Cota extra
05	307020088	Retratamento endodôntico em dente permanente Bi-radicular –	R\$ 147,26	Cota extra
06	307020096	Retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes	R\$ 201,21	Cota extra
07	307020100	Retratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular	R\$ 108,34	Cota extra
08	030702.029	Curativo de demora	R\$ 49,55	Cota extra
09	307020118	Selamento de Perfuração Radicular	R\$ 22,87	Cota extra
<b>LOTE 04 – PROCEDIMENTOS PERIODONTIA – COTA EXTRA</b>				
01	307030032	Raspagem corono-radicular (por sextante);	R\$ 12,64	Cota extra
02	414020081	Enxerto Gengival	R\$ 60,05	Cota extra
03	414020154	Gengivectomia (por sextante);	R\$ 56,21	Cota extra
04	414020375	Tratamento cirúrgico periodontal (por sextante).	R\$ 62,23	Cota extra
05	414020162	Gengivoplastia (por sextante);	R\$ 46,58	
<b>LOTE 05 – CONSULTAS ESPECIALIDADE – COTA EXTRA</b>				
01	301010048	Buco-maxilo-facial	R\$ 21,01	Cota extra
02	301010048	Pacientes com necessidades especiais	R\$ 21,01	Cota extra
03	301010048	Endodontia	R\$ 21,01	Cota extra
04	301010048	Periodontia	R\$ 22,21	Cota extra
<b>ATENDIMENTO NA SEDE DA ARSS</b>				
<b>LOTE 06 - PROCEDIMENTOS PACIENTES ESPECIAIS</b>				
01	101020058	Aplicação de cariostático (por dente);	R\$ 11,29	

3

## ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335  
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, bairro Água Branca  
CEP 85.601-240 - Francisco Beltrão – PR

02	101020066	Aplicação de selante (por dente);	R\$ 13,33
03	101020074	Aplicação tópica de flúor (individual por sessão);	R\$ 17,65
04	101020082	Evidenciação de placa bacteriana;	R\$ 17,90
05	101020090	Selamento provisório de cavidade dentária;	R\$ 11,21
06	307010015	Capeamento pulpar;	R\$ 20,56
07	307020070	Pulpotomia dentária;	R\$ 32,55
08	307030016	Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante);	R\$ 26,26
10	414020120	Exodontia de dente decíduo;	R\$ 28,23
11	414020130	Exodontia de dente permanente	R\$ 43,72
12	0307010031	Restauração de dente permanente anterior com resina composta	R\$ 54,65
13	0307010074	Tratamento restaurador atraumático (tra/art)	R\$ 16,75
14	0307010082	Restauração de dente decíduo posterior com resina composta	R\$ 45,90
15	0307010090	Restauração de dente decíduo posterior com amálgama	R\$ 40,51
16	0307010104	Restauração de dente decíduo posterior com ionômero de vidro	R\$ 35,97
17	0307010112	Restauração de dente decíduo anterior com resina composta	R\$ 45,90
18	0307010120	Restauração de dente permanente posterior com resina composta	R\$ 52,40
19	0307010139	Restauração de dente permanente posterior com amálgama	R\$ 43,18
20	0307010147	Adequação do comportamento da pessoa com deficiência	R\$ 49,32
21	307030024	Raspagem alisamento subgengivais (por sextante);	R\$ 44,46
<b>LOTE 07 – CONSULTA ESPECIALIDADE</b>			
01	301010048	Pacientes com necessidades especiais	R\$ 21,01

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

Publique-se.

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
DN: C=BR, CN=CP, OU=ICP-Brasil, OU=000001010009836,  
OU=Secretaria de Recurso Federal de Brasil,  
RF8, OU=RS e-CPF AT, OU=AC SERASA RFB  
/CN=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977  
Razão: 01. Site e data do documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.06.07 15:29:40  
Formato: Versão: 10.0.1

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Presidente – ARSS.

Cod363183